

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.387, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera, a pedido, o servidor Gileade Silva Viana, a contar de 29 de fevereiro de 2024, do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda – SMF.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 10006/2023, recebido, nesta data, pela Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor Gileade Silva Viana, a contar de 29 de fevereiro de 2024, do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda – SMF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de fevereiro de 2024.

São Borja, 16 de fevereiro de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 20/02/2024

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2024

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no exercício de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2022, visando à contratação por prazo determinado, no cargo nominado, para desempenhar suas funções junto a respectiva Secretaria Municipal.

Fica desde já convocado o candidato classificado abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à contar de **21 de Fevereiro de 2024**, compareça na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de RH, à fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- a) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- g) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- h) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- i) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- j) Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- k) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- l) O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
- m) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Número 1573

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
30°	Vera Lucia Antunes Dias	Cozinheiro
31°	Elaine Dorneles Borges	Cozinheiro
32°	Etiane Dos Santos Souza	Cozinheiro
33°	Andrea Meus Proença	Cozinheiro
34°	Janice Lane Segobia Fagundes	Cozinheiro

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
108°	Marluce Moreira Das Dores	Monitor
109°	Carolina Do Nascimento Benites	Monitor
110°	Rosane Kainoski Santos	Monitor
111°	Daiane Da Costa Fontela	Monitor
112°	Julia Dos Santos Fernandes	Monitor
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
29°	Anelise Saviano Fontoura	Professor de Educação Infantil
30°	Taiane Barreto Escobar	Professor de Educação Infantil
31°	Adriele Batista Miranda	Professor de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 20 de Fevereiro de 2024.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Número 1573

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2024**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023****CONVOCAÇÃO Nº 002/2024**

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 para contratação de Atendente Recreacionista e de Secretário de Escola.

O Prefeito de São Borja, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2023, visando à contratação de Atendente Recreacionista e Secretário de Escola por prazo determinado, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação - SMEEd.

Ficam desde já convocados os candidatos classificados abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de 21 de fevereiro até 27 de fevereiro de 2024, compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, a fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- a) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 2.1) para o cargo pretendido.
- g) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- h) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- i) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- j) Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- k) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Número 1573

eles inerentes.

l) O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

m) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, N° PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 20 de fevereiro de 2024.

Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel
Secretário Municipal de Administração
Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e Publique-se:20/02/2024

ATENDENTE RECREACIONISTA

NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
Adriele Batista Miranda	51
Gabriele Silva Almeida	52
Sabrina Escobar Godinho	53
Mirela Ramos Sasso	54
Cristiane Carpes Balbuena	55
Eleusa da Graça Quoos Brum	56
Renata Alves da Silva	57
Dariele Machado Ortiz	58
Tani Glei Da Silva Caetano	59
Amanda Benvegnu Galvão	60
Daiane Alves Lago	61
Zulma Maria Curtis Martins	62
Juliana Pereira Ferreira	63
Tamires Cassal Gauna Godoy	64
Marcia Maria Rodrigues Dias	65
Brenda Moiano Machado	66
Bárbara Parahyba Frois	67
Jailton Santos Silva	68
Victoria Aparecida de Oliveira Fendt	69
Lisliê Trindade Algayer	70

SECRETÁRIO DE ESCOLA

NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
Nitiele Viana Gonçalves.	1
Ana Lucia Benites Belmonte Ortiz	2
Eliane Moiano Machado	3
